

Edital de Chamada Pública n.º 001/2017.

O Conselho EEEF POETA MARIO VIEIRA DA SILVA, pessoa jurídica de
direito

público, com sede no sítio Camará — Zona Rural- Matinhas — PB —CEP: 58.128-000.
Inscrita no CNPJ sob n.º OI .667.937/0001-88, representada neste ato pelo (a) Presidente (a),
o (a) Senhor (a) Katia de Lima Cunha Matias, no uso de suas prerrogativas legais e
considerando o disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, torna
público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros
alimentícios da

Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do
Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, EEEF POETA MARIO VIEIRA DA
SILVA, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da
Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores, conforme
quadro abaixo:

DATA DE ABERTURA DO EDITAL	10/04/2017
DATA DE FECHAMENTO DO EDITAL	02/05/2017
DATA DE ENTREGA DAS AMOSTRAS	02/05/2017
DATA DO RESULTADO FINAL	02/05/2017

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar ou do
Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do
PRONAF, (Fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores
dos Grupos Formais), deverão entregar ao Conselho Escolar os documentos prescritos no art.
27 da Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013

1.1. Dos DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS, detentores de
DAP

Física, não organizados em grupo:

a) a prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física — CPF;

b) o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, não superior a 60 (sessenta) dias;

c) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar elou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

d) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.

f) Alvará de vigilância sanitária, quando for ofertado produtos que sejam submetidos ao controle e fiscalização sanitária, nos termos da Lei n. 9.782/1999, e demais instrumentos legais que regulem o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

g) Declaração que não ultrapassou o valor anual de R\$ 20.000,00 (vinte mil) por DAP/Ano, sob pena de arcar com as sanções cabíveis.

1.2. Dos GRUPOS INFORMAIS de Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverão entregar:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; não superior a 60 (sessenta) dias;

c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.

f) Alvará de vigilância sanitária, quando for ofertado produtos que sejam submetidos ao controle e fiscalização sanitária, nos termos da Lei n. 9.782/1999, e demais instrumentos legais que regulem o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

g) Declaração que não ultrapassou o valor anual de R\$ 20.000,00 (vinte mil) por

DAP/Ano, sob pena de arcar com as sanções cabíveis.

1.3. Dos GRUPOS FORMAIS da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas; não superior a 60 (sessenta) dias;
 - c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
 - d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
 - e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
 - e) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
 - f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiares rurais ou dos empreendedores familiar rurais, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculado a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.
 - g) Alvará de vigilância sanitária, quando for ofertado produtos que sejam submetidos ao controle e fiscalização sanitária, nos termos da Lei n. 9.782/1999, e demais instrumentos legais que regulem o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.
1. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP Familiar/ano/entidade executora, conforme disciplinado no art. 32 da

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

Planejamento e	1	Gêneros Alimentícios	Serem Adquiridos
<u>Cardápio - 2017</u>			

	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Unidade	Quantidade	Quantidade 160	Preço Unitário
1	AÇUCAR CRISTAL obtido da cana de açúcar, com aspecto cor, cheiro próprios, acondicionado em saco plástico. 1 kg.	KG	55,2	441,6	3,20
2	ALFACE Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal. livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	27,60	220,8	2,50
3	ALHO de ótima qualidade, fresco, sem lesões de origens físicas ou mecânicas, livre de resíduos, tamanho e cor uniformes.	KG	8,28	66,24	1,00
4	ARROZ parbolizado Tipo I. longo, constituídos de grãos inteiros, acondicionado em saco plástico, pesando 1 kg.	KG	82,8	662,4	3,50
5	BANANA de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	138,00	1104	3,10
6	BATATA INGLÊSA de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	KG	41,4	331,20	4,20
7	BETERRABA de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	KG	55,20	441,60	3,90

8	CALDO DE CARNE — embalagem primária: caixa de 19 g; embalagem secundária: caixeta com peso aproximado de 60 gramas.	CAIXET A	1,38	11,04	3,20
9	CALDO DE GALINHA — embalagem primária: caixa de 19 g; embalagem secundária: caixeta com peso aproximado de 60 gramas.	CAIXET A	1,38	11,04	3,20
10	CARNE BOVINA MOIDA tipo ACEM- dividido de acordo com o peso, congelada. Com Registro de Inspeção Sanitária.	KG	150	18,00	20,00
11	CARNE BOVINA SEM OSSO. chã de dentro, em corte de Bifes, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico. Com Registro de Inspeção Sanitária.	KG	138,00	1104	25,00
12	CARNE BOVINA tipo ACEM, em cortes de Isca, resfriada, embalagem em saco plástico. Com Registro de Inspeção Sanitária.	KG	138,00	1104	20,00
13	CARNE DE CHARQUE produto preparado com carne bovina tipo charque de 1ª qualidade. Com Registro de Inspeção Sanitária.	KG	27,60	220,80	22,00
	CEBOLA boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	8,28	66,24	4,10
15	CENOURA boa qualidade. sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	55,20	441,60	4,0
16	CHUCHU de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	KG	27,60	220,80	3,50
17	COENTRO hortaliça classificada como verdura cor verde fresca.	KG	2,76	22,08	2,50
19	CREME DE LEITE Origem animal, embalado em lata ou tetrapack, limpa, isenta de fêmigem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Indústria e Sanitária de Produtos de Origem Animal.	CAIXET A	46,00	368,00	2,50

	Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado 300				
20	EXTRATO DE TOMATE concentrado, produto resultante da concentração da I a de tomate, acondicionado em lata fechada de 350 cada.	Lata	13,80	220,80	7,20
21	FARINHA DE TRIGO - especial sem fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Pct 01	KG	41	331,20	3,50
22	FEIJÃO CARIOQUINHA OU MULATINHO novo, constituído de inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg.	KG	82,80	662,40	8,50
23	FEIJÃO MACASSAR novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso. sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg.	KG	82,80	662,40	11,0
24	FEIJÃO PRETO novo. constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg.	KG	82,80	662,40	8,50

Classified - No Category

25	FILE DE PEIXE - cortado em filé, congelado, sem osso ou espinha e sem pele, com aspecto firme apresentando cor branca ou ligeiramente rósea, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministerio da Agñcultura elou Ministerio da Saude. DIPOA N° 304 de 22/04/96 e N° 145 de 22/04/98, da resolução ANVISA N° 105 de 19/05/99.	KG	220,80	1772,8	13,7
26	FLOCOS DE MILHO pré-cozido. grão de milho moído, acondicionado em saco de plástico com 500 g.	Pacote	55,20	441,6	3,70
27	FRANGO resfriado inteiro, sem pés. pescoço e vísceras, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem e parasitas. Com Registro de Ins e ão Sanitária.	KG	138,00	1104	25,0
28	GALINHA CAIPIRA resfriada inteira, sem pés, pescoço. cabeça e vísceras, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem e parasitas. Com Registro de Ins eção Sanitária.	KG	138,00	1104	28,0
29	JERIMUM de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	KG	27,60	220,80	4,0
30	LARANJA PERA de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas	KG	55,20	441	3,0
31	LEITE EM PÓ INTEGRAL envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado com 800 g.	Pacote	41,40	331,02	5,0
32	LIMÃO TAHITI - de primeira, fresco, livre de residuos de fertilizantes, sujicidas, parasitas e larvas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.Kg	KG	55,20	441,60	4,0
33	de boa ualidade. sem lesões de origem fisica ou mecânica.	KG	82 80	662 40	4,0
34	MARGARINA vegetal. pote contendo 500g. Embalagem com dados com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, refrigerada.	Pote	8,28	66,24	7,50
35	MASSA ALIMENTICIA Tipo seca pam macarronada. formato espaguete, embala em rimária: 500 g.	Pacote	41	331,02	5,0
36	MELANCIA de primeira” in natura “, apresentando grau de maturação tal que le permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia sujidades, parasitas e larvas.	KG	248,40	1987,2	2,50
37	OLÉO comestivel de soja, obtido de especie vegetal, acondicionado em frasco plástico com 900 ml.	Garrafa	9,20	73,60	5,0
38	OREGANO DESIDRATADO -Constituido de folhas acompanhado ou não de pequenas unidades florais, sãs , secas e limpas , acondicionado em saco de	Pacote	2,76	22,08	2,70

Classified - No Category

	polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado henneticamente e limpo A embalagem deverá conter externamente os COHUR - Coordenadoria de Operacionalização de Hospitais e Unidades de Referência. dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a rdc 11º276/2005. Pct com 100g				
39	PASSA -uva passa desidratada sem caroço, Preparada com sacarose e frutas desidratadas, com tecnologia adequada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, detritos animais, vegetais e outras substâncias, acondicionada em saco plástico atóxico, vedado. Com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade. - CNNPA nº 15, de 1977. Embalagem pesando aproximadamente 250grs.	KG	1	4.4	7,50
40	PEITO DE FRANGO, em cortes de Isca com aspecto cor e cheiro próprios, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem e parasitas. Com Registro de In e ão Sanitária.	KG	17	132	6,80
41	PIMENTÃO VERDE de primeira, tamanho e coloração uniforme sem lesões de ongem fisica ou mecânica.	KG	10	77	2,50
42	POLPA de Fruta, sabor ACEROLA, em embalagem plástica e refrigerada de 1000 gramas. Com Registro de Inspeção Sanitária.	KG	22	177	7,20
43	POLPA de Filita, sabor GOIABA, em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas. Com R •stro de Inspeção Sanitária.	KG	11	88	8,20
44	POLPA de Fruta, sabor CAJU, em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas. Com Registro de Inspeção Sanitária.	KG	11	88	7,30
45	POLPA de Filita, sabor ABACAXI, em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas. Com Registro de Inspeção Sanitária.	KG	11	88	9,0
46	SAL refinado, iodado, cloreto de sódio e sais de iodo, Acondicionado em embala em de IK .	KG	6	50	1,40
47	TEMPERO COMPLETO em pó fino destinado a temperar alimentos, acondicionado em pacote de 100 gramas.	KG	2	17,7	8,20
48	TOMATE aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade.	KG	7	55,2	5,50
49	VAGEM -Curta, tipo extra tamanho e coloração uniforme, livre de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos fisicos e mecânicos oriundo de manuseio ou transpolte de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	KG	1	6,6	7,20
50	VINAGRE de álcool, produto natural, acondicionado em frasco plástico de 500 ml e com tam inviolável hermeticamente.	GARRAF A	11	91	3,50

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia previsto no presente edital, na EEEF POETA MARIO VIEIRA DA SILVA, situado no Sítio Carnara - Zona Rural, Matinhas, contato telefônico (83) 99956-1963 no horário 13:00 as 17:00 .

5. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.

6. os gêneros alimentícios deverão ser entregues na EEEF POETA MARIO VIEIRA DA SILVA, situado no Sítio Carnara — Zona Rural de Matinhas, nos dias uteis , pelo período de Maio

a Dezembro de 2017.

7. A Seleção do projeto de venda dos participantes deverá obedecer ao critério previsto no art. 25 da Resolução n° 26/2013, divididos em:

1º - Grupo de projetos de fornecedores locais;

2º - Grupo de projetos do território rural;

3º - Grupo de projetos do Estado; e

4º - Grupo de propostas do País.



7.1 . Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

1º - Grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;

2º - Grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País;

3º - Grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

7.2. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

1º - Assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

2º - Fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos;

3º - Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica);

4º - Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos); e

5º - Fornecedor Individuais (detentores de DAP Física)

8. DO VALOR MANIFESTADAMENTE INEXEQUÍVEL

8.1. Considera-se valor inexecuível, a proposta que não atenda às exigências do ato convocatório, ou com preços manifestadamente impraticáveis no comércio local (inciso II, do Art. 48, da Lei 8.666/93).

8.2. Considera-se o preço manifestadamente inexequível quando ultrapasse 10% (dez por cento) do preço médio.

8.3. O Fornecedor que ultrapassar 0 10% do valor médio constante no edital, e não se tratar de produtos agroecológicos ou orgânicos, será automaticamente desclassificado.

9. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Quantidade	Local da entrega	Frequência de entrega, (Semanal,
Contidos neste edital	De acordo com o cardápio da SEE	Escola	Semenalmente



A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural para alimentação Escolar.

Matinhas - PB, aos 15 de Fevereiro de 2017.

Katia de Lima Cunha Matias.

Presidente da UEx.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE através do portal do Governo do Estado da Paraíba e (NO RÁDIO,OU DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO OU EM OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO).

Maria Ozana de Freitas Batista da Silva

Maria Ozana de Freitas Batista da Silva

(Handwritten signature)